

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO**AO CPS Nº. 027/2024****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.****PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

MAPA MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.405.876/0001-89, sediada Rua Costa Gomes, nº 972, Centro, Rio Verde, Goiás, CEP 75.901-050, neste ato representado por seu sócio MARIO AUGUSTO PADULA CASTRO, brasileiro, casado, médico, regularmente inscrito no CPF 871.282.091-15 e CNH nº 01362555430, residente e domiciliado a Av. Miafiore, S/N, Vila Miafiore, Rio Verde - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) o saldo contratual e mantendo a vigência previamente acordada (contrato originário) da prestação de serviços, firmado entre as partes.

DA ALTERAÇÃO

1. Se faz necessário o presente aditivo de acréscimo o qual aumenta em 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) mensais.

1.1. Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) o valor mensal para os meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 será de R\$ 26.000,00 (vinte e seis de mil reais).

1.2. Tal aditivo é necessário devido à alta demanda pelos serviços objeto desse contrato.

2. Mantém-se a vigência acordada.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 01 de dezembro de 2024.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

**LISMARA PAIVA
MARTINS PADULA**
CASTRO:79141030125

Assinado de forma digital por
LISMARA PAIVA MARTINS PADULA
CASTRO:79141030125

MAPA MEDICINA LTDA
CONTRATADA



Testemunha:

CPF n°. 706.033.851-92



Testemunha:

CPF n°. 08502851107